



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 APRESENTAÇÃO:

Proprietários: Prefeitura Municipal de São Vendelino-RS.

Endereço: Rua Celestino Schneider, Nº 54, Bairro Centro, São Vendelino-RS.

Tipo de Obra: Recuperação profunda de pavimentação asfáltica.

Endereço da obra: As principais intervenções localizam-se na Rua Cônego Caspary, Latitude 29° 23' 06,39" S, Longitude 51° 22' 01,57" O, Rua José Fritzen e Rua Silfredo Schneider, considerado como Bairro Centro, Município de São Vendelino.

Responsável Técnico:

Eng. Civil Everson Sergio Kerbes

2 GENERALIDADES:

As recuperações da pavimentação asfáltica tem por objetivo restabelecer as condições da pavimentação visando um deslocamento mais confortável bem como evitando que as áreas degradadas evoluam, ocasionando com isso a necessidade de maiores investimentos em um futuro próximo.

O presente memorial descritivo visa identificar os materiais a serem utilizados, bem como as técnicas construtivas a serem empregadas para a execução dos serviços descritos. O projeto é composto pela seguinte prancha:

Projeto de recuperação de pavimentação:

Prancha REC-01/01 – Seção tipo das recuperações profundas e recuperações superficiais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

3 INTRODUÇÃO

Resumidamente as intervenções previstas consistem na recuperação profunda de pavimento rodoviária em CBUQ, Asfalto.

As intervenções visam o restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança e conforto do pavimento asfáltico degradado.

Durante a execução das intervenções, as área de intervenções e adjacentes deverão ser isolada e sinalizada para evitar a entrada de pessoas não autorizadas bem como sinalização de segurança para que não ocorram acidentes em virtude de que a via não poderá ser totalmente interditada por longos períodos de tempo, devendo somente ficar totalmente interditada nos momentos necessários para a pavimentação propriamente dita bem como recuperação das camadas de base e escavações necessárias para a perfeita execução do muro de contenção.

Todos os colaboradores deverão utilizar EPI's e vestimentas adequados para a execução das atividades de construção.

4 LOCAÇÃO

A locação deverá seguir rigorosamente os projetos bem como informações repassadas pelo setor técnico da municipalidade. Qualquer dúvida quanto ao seu entendimento esta deverá ser sanada antes do início da atividade com o setor técnico. Antes do início das atividades construtivas, deverá ser solicitado vistoria da engenharia da municipalidade.

5 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5.1 DEFINIÇÃO

A recuperação da pavimentação asfáltica se faz necessária para restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade das vias em virtude



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

de decomposição das camadas de pavimentação bem como por movimentações estruturais e rastejo de solo.

5.2 MATERIAIS

Para a execução da atividade serão empregados materiais granulares tipo rachão, brita gradua e materiais pétricos para as etapas de imprimação, pintura de ligação e concreto betuminoso usinado a quente CAP 50/70, agregado britado.

Todos os materiais empregados deverão estar em conformidade as Especificações de serviços DAER-ES-T bem como em conformidade a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.3 DIMENSÕES / CARACTERÍSTICAS

Deverá ser removido e recomposto uma camada de base correspondente a 50cm.

A camada estrutural (reforço do subleito) de rachão deverá ter espessura constante de 30cm compactado

A camada de brita de bloqueio deverá ter espessura constante compactada de 3,0cm.

A camada de base de brita graduada deverá ter espessura constante de 17cm compactado.

A imprimação deverá ser executada com material betuminoso, CM-30. A taxa de aplicação deverá ser de 0,8 a 1,6 l/m².

A pintura de ligação de ser efetuada com materia ligante a uma taxa de 0,40 a 0,60 litros/m².

A camada de pavimentação deverá ser efetuada com concreto betuminoso usinado a quente, contendo 5,0cm de espessura compactado.

5.4 EQUIPAMENTO

Para a execução das atividades deverão ser empregados equipamentos pertinentes a pavimentação asfáltica como, escavadeira hidraulica, retroescavadeira,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

caminhão, motoniveladora, vassoura mecânica rotativa, rolo compactador liso, vibroacabadora, rolo de pneus e usina de asfalto.

5.5 EXECUÇÃO

A regularização e compactação do subleito deverá observar Especificações de Serviços do DAER-ES-P 01/91 bem como em conformidade com ANBT.

O reforço do subleito deverá observar Especificações de Serviços do DAER-ES-P 02/91 bem como em conformidade com ANBT.

A execução da etapa de camada de brita graduada deverá ser executada observando Especificações de Serviços do DAER-ES-P 08/91 bem como em conformidade com ANBT.

A execução da etapa de imprimação deverá ser executada observando Especificações de Serviços do DAER-ES-P 12/91 bem como em conformidade com ANBT.

A execução da etapa de pintura de ligação deverá ser executada observando Especificações de Serviços do DAER-ES-P 13/91 bem como em conformidade com ANBT.

A execução da etapa pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente deverá ser executada observando Especificações de Serviços do DAER-ES-P 16/91 bem como em conformidade com ANBT.

5.6 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas. As superfícies das estruturas metálicas deverão ser totalmente protegidas com pintura para evitar corrosão.

5.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme quantidades orçadas efetivamente aplicados e aceitos, com áreas perimetrais organizadas e limpas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

6 SINALIZAÇÃO

6.1 DEFINIÇÃO

A sinalização tem por objetivo informar e alertar o motorista quanto aos limites da via bem como pelos cuidados que deve ter durante o trânsito.

6.2 MATERIAIS

Para a pintura de meio fio deverá ser utilizado caiação (cal).

Para a pintura do eixo viário deverá ser utilizada tinta retrorefletiva.

6.3 DIMENSÕES / CARACTERÍSTICAS

O meio fio deverá ser pintado a testeira (parte vertical) e uma área horizontal equivalente a 10cm de largura.

Para a pintura de eixo deverá ser pintada uma faixa contínua amarela de 15cm de largura, espessura 0,6mm padrão 3,09 da ABNT.

6.4 EQUIPAMENTO

Para a pintura do meio fio será necessário equipamentos de pintura manual, tipo pincel e trincha.

Para a pintura do eixo, em virtude da pouca metragem, poderá ser efetuada a pintura utilizando-se pincel, rolo e trincha.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

6.5 EXECUÇÃO

Para a pintura tanto do meio fio como do eixo, deverá ser observado Especificações de Serviços do DAER-ES-OC 03/91 bem como em conformidade com ANBT.

6.6 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas. As superfícies das estruturas metálicas deverão ser totalmente protegidas com pintura para evitar corrosão.

6.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme quantidades orçadas efetivamente aplicados e aceitos, com áreas perimetrais organizadas e limpas.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

7 SINALIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Durante a execução das obras, o local deverá ter acesso restrito aos trabalhadores e deverá o trânsito de veículos ser bloqueado o menor período possível para executar com segurança todas as etapas da obra. Em ambos os lados



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

da estrada de acesso deverá ser efetuada a sinalização visual conforme modelo abaixo acostado.



8 ALTERAÇÕES AO PROJETO

É de inteira responsabilidade de o construtor cumprir fielmente com os projetos e Memorial Descritivo. Qualquer alteração efetuada sem o consentimento da municipalidade isenta a mesma de qualquer responsabilidade sobre a totalidade dos projetos, assim como multas, embargos e possíveis demolições.

Qualquer dúvida quanto aos materiais a serem empregados na obra ou dúvidas referente aos projetos deverão ser esclarecidas através da leitura dos projetos, memorial descritivo ou junto a Secretaria de Planejamento.

9 NORMAS DE SEGURANÇA

O construtor deverá observar os preceitos normativos conforme NR-18 da portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho, especialmente no que concerne a segurança, utilização de EPI's, segurança em andaimes, NR-35, no que refere-se a trabalho em alturas superiores a 2,00 m (dois metros), e NR-10, no que tange a Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, de todos os operários e colaboradores. É de inteira responsabilidade da construtora qualquer acidente de trabalho que possa ocorrer na execução desta praça, assim como toda e qualquer reclamação trabalhista oriunda dos operários e colaboradores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

10 CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO

Após a finalização dos trabalhos de construção, deverá ser efetuada limpeza de toda a área bem como as áreas limítrofes (redondezas). Deverá ser recolhido todos os detritos, caliça, entulho e embalagens de materiais utilizados na construção.

Posteriormente deverá ser solicitada pelo construtor a vistoria de conclusão e Certidão de Conclusão a qual será emitida pelo setor de engenharia e/ou obras da municipalidade.

São Vendelino-RS, 02 de junho de 2026.

Responsável Técnico: _____
Engenheiro Civil Everson Sergio Kerbes
CREA-RS 124.62

Prefeito Municipal: _____
RÉGIS PAULO FRITZEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO